



PREFEITURA MUNICIPAL FORQUILHA

LEI Nº 671/2018.

PUBLICADO EM FLANELÓGRAFO EM 04/06/18
CONFORME §1º, ART. 83 DA LEI 023/1990 (LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO)
FORQUILHA 04/06/18

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Estado do Ceará
Câmara Municipal de Forquilha
Prot. Nº 1589
Is. Nº 19v
Data: 19 / 06 / 2018
gilmara prado
Funcionário

**Denomina-se de Kelsia Maria
Vasconcelos Prado o Auditório da
Escola Deputado José Parente
Prado, neste Município.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FORQUILHA, Estado de Ceará, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


RESOLVE:

Art. 1º - Denomina de Kelsia Maria Vasconcelos Prado, o Auditório da Escola Deputado José Parente Prado, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se quaisquer disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA, 04 de JUNHO de 2018.


Gerlásio Martins de Loiola
Prefeito Municipal